

Edital APESC N.º 10/2015

LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE LANCHERIA no BLOCO 16 do Campus da UNISC de Santa Cruz do Sul

1. A Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, mantenedora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, situada na Av. Independência, 2.293, torna público que está recebendo, até o dia 10 de agosto de 2015, propostas para **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE LANCHERIA**, no BLOCO 16 do Campus da UNISC de Santa Cruz do Sul, RS, de acordo com os seguintes termos e condições.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE LANCHERIA** no BLOCO 16 do Campus da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS.

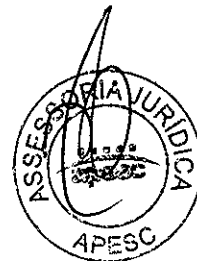
2.1. O local a ser ocupado para as instalações comerciais localiza-se no térreo do prédio 16 do Campus da UNISC de Santa Cruz do Sul, RS, com área de 13,02m².

2.2. O horário de funcionamento da lancheria deve ser, no mínimo, das 07h30min às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h30min às 22h15min, de segunda a sexta-feira; e, aos sábados, de acordo com os horários das aulas e utilização por parte da comunidade acadêmica.

3. DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação exige-se dos interessados a apresentação da seguinte documentação, que pode ser em cópias simples:

- curriculum vitae documentado, comprovando que tenha experiência no ramo;
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade em relação à Seguridade Social;
- Apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;



- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Relação dos equipamentos e utensílios que pretende instalar no local com seus respectivos custos; sendo que a aquisição, transporte e instalação destes equipamentos e utensílios são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- Relação de produtos a serem diariamente oferecidos; e
- Relação de preços dos produtos a serem oferecidos. (Os preços deverão estar de acordo com os praticados na praça de Santa Cruz do Sul, não podendo sofrer reajuste pelo prazo de seis meses e deverão ser afixados em local visível).

OBS.: 1) A proponente pode juntar, ainda, documentação outra que entenda necessária à demonstração da exequibilidade e qualidade de sua proposta.

2) No caso de o participante não possuir empresa registrada/regularizada, deve tomar as providências necessárias para a sua regularização, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da definição da proposta vencedora, entregando com a documentação, termo de compromisso de regularização da empresa. A não comprovação da respectiva documentação/regularização no prazo deferido, quer parcial ou total, acarretará, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, a desqualificação da proponente, tornando-se o seguinte colocado como vencedor, salvo se demonstrada a inexecutabilidade da proposta.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta/envelope deve ser entregue na Pró-Reitoria de Administração, prédio 25, no Campus Universitário de Santa Cruz do Sul, RS, até às 17h do dia 10 de agosto de 2015, em envelope fechado, contendo, em sua parte externa e fronteira, os seguintes termos:

Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC

Ref. Edital n.º 10/2015

Lancheria do Bloco 16 do Campus da UNISC

4.2. O envelope, devidamente identificado, deve ser entregue até o prazo limite, supramencionado.

4.3. É indispensável que cada participante apresente somente uma proposta, sob pena de ser desclassificado.

5. DO EDITAL E SEUS TERMOS

O participante deve examinar os termos e condições do presente Edital, sendo que a não inclusão de toda a documentação solicitada, pode constituir motivo de rejeição da proposta.

h

6. DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O participante que desejar solicitar informações e esclarecimentos sobre o presente Edital pode fazê-lo através de *fac-simile* (51) 3717-7301, endereçado à Pró-Reitoria de Administração, citando o n.º do Edital, ou pelo endereço eletrônico (e-mail) proad@unisc.br.

7. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1) Toda e qualquer informação adicional e/ou complementar que possa servir para uma melhor avaliação por parte da Comissão de Licitação deve ser anexada à documentação;
- 2) O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com possibilidade de renovação anual, havendo interesse prévio e expresso de ambas as partes;
- 3) Alterações posteriores ao início das atividades da lancheria devem ser aprovadas pela Comissão de Administração dos Restaurantes Universitários da UNISC, a qual também exerce controle e fiscalização sobre as atividades da lancheria, higiene e asseio, bem como sobre o horário de funcionamento e produtos oferecidos;
- 4) A locatária assume, além do locatício, as despesas decorrentes do uso de telefone, *internet* e outras que venha a ter para o desenvolvimento de suas atividades;
- 5) Todos os trabalhadores devem usar uniformes adequados à sua atividade e estar devidamente registrados, comprometendo-se o licitante a fornecer, mensalmente, à UNISC cópias das guias do INSS e FGTS, devidamente quitadas;
- 6) A lancheria deve obedecer ao seguinte regime de funcionamento:
 - pode vender sucos, refrigerantes expressos e em latas, sorvetes, picolés, sanduíches naturais, pastéis, biscoitos, cafezinho e outros produtos semelhantes;
 - é vedada a venda de bebidas servidas em garrafas de vidro ou quaisquer bebidas alcoólicas, bem como de produtos fumíferos;
 - todos os produtos a serem vendidos devem estar prontos e próprios para o consumo, sendo expressamente proibida qualquer espécie de industrialização dentro do espaço locado, exceto no caso de sucos e vitaminas; e
 - é proibida a utilização de equipamentos que provoquem odor, como torradeira e assemelhados, ou que causem barulho que perturbe o ambiente.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

A abertura dos envelopes, a avaliação e o julgamento das propostas é feita exclusivamente pelos integrantes da Comissão nomeada para esse fim, que pode proceder às diligências necessárias ao bom cumprimento do objeto do presente Edital, inclusive no tocante à complementação e averiguação de documentos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após julgadas as propostas e declarada a(s) vencedora(s), o resultado é publicado na *internet*, no endereço www.unisc.br, link *A Unisc / Concursos e Editais*, até o dia 14/08/2015; podendo os interessados solicitar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a devolução de seus documentos, ficando cientes de que, transcorrido dito prazo, estes são destruídos, sem direito à indenização.

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE RECURSO

Uma vez satisfeitos os requisitos estipulados, vale o critério de melhor proposta considerando os preços dos produtos vendidos, da experiência profissional, dos produtos que a proponente se dispõe a comercializar, dos equipamentos, móveis, utensílios e da decoração que pretende instalar, do valor do aluguel, além da credibilidade e idoneidade da proponente.

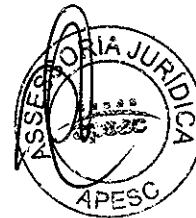
O prazo para recurso por parte dos interessados é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação e da divulgação da proposta vencedora.

O recurso, devidamente fundamentado, deve ser endereçado e entregue na Pró-Reitoria de Administração, localizada no Prédio 25 do Campus da UNISC de Santa Cruz do Sul.

11. DA REVOGAÇÃO

No interesse da APESC, o presente Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por sua Presidente, sem que, por este motivo, os participantes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização, ou mesmo expectativa de contratação.

Santa Cruz do Sul, 23 de julho de 2015.



Profa. Carmen Lúcia de Lima Helfer – Presidente.



**Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC
EXTRATO DO EDITAL APESC N.º 10/2015
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO
DE LANCHERIA**

A Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, mantenedora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, torna público que está recebendo, até as 17h do dia 10 de agosto de 2015, na Av. Independência, 2.293, prédio 25, na Pró-Reitoria de Administração, em Santa Cruz do Sul, propostas para locação de espaço para instalação de serviço de lancheria no Bloco 16 do *Campus* de Santa Cruz do Sul.

O Edital está à disposição dos interessados na página <http://www.unisc.br> (*A Unisc / Concursos e Editais*), ou na Pró-Reitoria de Administração, Prédio 25 do *Campus* Universitário.

Santa Cruz do Sul, 23 de julho de 2015.

Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC,
Profª Carmen Lúcia de Lima Helfer – Presidente.

